ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

# LEI nº 2.902 de 25 de janeiro de 2008.

**Concede uma subvenção social de R$ 15.600,00 para a Associação Solidariedade e dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder uma subvenção social de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a Associação Solidariedade inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, com sede social neste Município, para a cobertura de despesas com alimentação, manutenção da Casa Abrigo e despesas de assistência psiquiátrica.

**Art. 2º** A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas mensais, de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

**Art. 3º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**0401 – ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0021.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração.**
**3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 15.600,00**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de janeiro de 2008.

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal